



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.536,
DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do
Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
com fundamento na Lei Municipal n.º 2.223 de 12/12/2014 e nos dispostos do Artigo 43.º da
Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R\$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamentos, transposições e de transferências de recursos.

	Ficha	Un.Orçam.	Func.Programatica	Nat.Despesa	Dest.Recursos	Valor
Crédito	39	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	52	02.04.00	15.451.0007.1102	4.4.90.51.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	39	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	53	02.04.00	15.451.0007.1107	4.4.90.51.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	39	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	58	02.04.00	15.451.0007.2011	3.3.90.30.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	39	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	91	02.04.00	26.782.0009.2016	3.3.90.39.00	02.000.00	20.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	223	02.11.00	13.392.0017.2149	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	231	02.11.00	13.392.0017.2151	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	416	02.15.00	04.121.0014.2138	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
	Ficha	Un.Orçam.	Func.Programatica	Nat.Despesa	Dest.Recursos	Valor
Recurso	425	02.15.00	15.451.0015.1092	4.4.90.51.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	457	02.15.00	18.541.0095.2146	3.3.90.39.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	399	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	91	02.04.00	26.782.0009.2016	3.3.90.39.00	02.000.00	80.000,00
Crédito	399	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	462	02.15.00	20.605.0015.1101	4.4.90.51.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	61	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	93	02.04.00	26.782.0009.2076	3.3.90.39.00	02.000.00	1.000.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	86	02.04.00	15.452.0011.1043	4.4.90.51.00	02.000.00	400.000,00
Crédito	483	02.12.00	10.302.0094.2129	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	280	02.12.00	10.301.0021.1113	4.4.90.51.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	484	02.12.00	10.304.0025.2062	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	280	02.12.00	10.301.0021.1113	4.4.90.51.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	61	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	46	02.04.00	15.451.0007.1068	4.4.90.51.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	61	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	60	02.04.00	15.451.0007.2011	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	42	02.04.00	15.451.0007.1006	4.4.90.51.00	02.000.00	30.000,00
Crédito	84	02.04.00	15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	53	02.04.00	15.451.0007.1107	4.4.90.51.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	481	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.32.00	05.000.00	
Recurso	280	02.12.00	10.301.0021.1113	4.4.90.51.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	482	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.92.00	01.000.00	



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Recurso	280	02.12.00	10.301.0021.1113	4.4.90.51.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	61	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	62	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	02.000.00	400.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 22 DE JULHO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**